



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº012/2014

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 1849/2011, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Xamburé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Complementar nº 1849/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Xamburé passa a ser a seguinte:

1.0.0.0. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.0.0. Departamento de Pessoal

1.2.0.0. Departamento de Compras

1.3.0.0. Departamento de Licitações

1.4.0.0. Departamento de Contratos e Patrimônio

2.0.0.0. CHEFIA DE GABINETE

2.0.1.0. Divisão de Trânsito

2.0.2.0. Divisão de Identificação

3.0.0.0. CONTROLADORIA INTERNA

4.0.0.0. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

4.1.0.0. Departamento de Consultoria Jurídica

5.0.0.0. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.1.0.0. Departamento de Finanças

5.1.1.0. Divisão de Tributação

5.1.1.1. Seção de Fiscalização Tributária

6.0.0.0. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

6.1.0.0. Departamento de Agropecuária

6.2.0.0. Departamento de Meio Ambiente

6.2.0.1. Seção de Produção de Mudanças

7.0.0.0. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.1.0.0. Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ



7.1.0.1. Seção de Manutenção de Veículos

7.1.0.2. Seção de Obras

7.1.1.0. Divisão de Limpeza Pública

7.1.2.0. Divisão de Estradas

7.1.3.0. Divisão de Almoxarifado

8.0.0.0. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

8.0.0.1. Seção de Indústria e Comércio

9.0.0.0. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.0.1.0. Divisão de Saúde

9.0.1.1. Seção de Fiscalização e Vigilância Sanitária

9.0.1.2. Seção de Farmácia

9.1.0.0. Fundo Municipal de Saúde

10.0.0.0. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL

10.1.0.0. Fundo Municipal de Assistência Social

10.2.0.0. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

10.3.0.0. Departamento de Assistência Social

10.3.0.1. Seção de Programas Assistenciais

10.3.0.2. Seção de Assistência Social – Coordenação do CRAS

11.0.0.0. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11.0.0.1. Seção de Cultura

11.0.0.2. Seção de Documentação Escolar

11.0.0.3. Seção de Apoio Administrativo – Creche de Casa Branca

11.0.0.4. Seção de Apoio Administrativo – Creche de Elisa

11.1.0.0. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico

12.0.0.0. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

12.1.0.0. Departamento de Esportes e Turismo

12.1.0.1. Seção de Esporte

12.1.0.2. Seção de Turismo

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Xamburé, 028 de março de 2014.


LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

CNPJ: 76.247.360/0001-54

Av. Alberto Biyngton 505 - Fone: (44) 3632-1557 - Cep: 87.535-000 - Xamburé – Pr.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Tendo em vista o cumprimento do Inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) demonstram-se a situação em 28/02/2014 – Ajuste da Tabela dos Cargos Comissionados.

SITUAÇÃO ATUAL	VALOR	SITUAÇÃO NOVA	VALOR
Gasto com Pessoal 12 últimos meses	5.460.665,42	Gasto Total com Pessoal – Nova	5.567.618,11
Receita Corrente 12 últimos meses	13.467.881,42	R C L Prevista próximos 12 meses	13.467.881,42
% em Relação as Receitas Correntes	40,54%	% em Relação as Receitas Correntes	41,34%

A situação atual revela que os índices de gastos com pessoal em relação às RCL estão em 40,54%, portanto, abaixo dos limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000.

De acordo com a nova situação ficará em 41,34%, considerando-se um crescimento da RCL para os próximos 12 meses na ordem de 5%. Já estão computados no percentual acima a reposição concedida em janeiro de 2014.

Lembrando que o Limite Prudencial é 48,6%.

XAMBURE – Pr - 31 de março de 2014

MARCOS MARTINS NETO

Contador

Marcos Martins Neto

CRC-PR 035895/O-7

RG 1.928.411-5

CPF 361.208.479-87